



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 06/06/2005

POR Voto em sessão

APROVADO EM 13/06/2005

POR Voto em sessão

PROJETO DE LEI Nº 1298/05

**SÚMULA:**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), à **Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Sarandi-Pr.**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.307.232/0001-85, com sede na Praça Ipiranga - centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2005

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

